

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



OLINDINA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 45.688.565/0001-41

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105,
Edifício Berrini One, 12º andar, sala J, Cidade Monções
CEP 04.571-900, São Paulo, SP
perfazendo o montante total de

R\$ 149.400.000,00

(cento e quarenta e nove milhões e quatrocentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BROLIPDBS006

OLINDINA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala J, Cidade Monções, CEP 04.571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 45.688.565/0001-41, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 3530058876-2 (“**Emissora**”), em conjunto com **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, e filial no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, bairro VI. Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), e **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, nº 466, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ nº 62.178.421/0001-64 (“**Alfa**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 149.400 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2023, o montante total de R\$ 149.400.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e quatrocentos mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, incisos IX e X da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático da Olindina Participações S.A.*”, celebrado em 22 de setembro de 2023, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 1.052, 13º Andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a **SÃO FRANCISCO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, Sala “F”, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.252/0001-75, na qualidade de interveniente anuente, e a **STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala A, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.797/0001-27, na qualidade de fiadora (conforme aditado, “**Escritura de Emissão**”, sendo que a definição de Escritura de Emissão engloba todos os seus anexos e documentos a ela incorporados por referência), em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, **COMUNICAM** que foi realizado, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores da Oferta, por meio da coleta de intenções de

investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido quanto segue (“Comunicado”):

Valor Total da Emissão:	O Valor Total da Emissão é de R\$149.400.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos mil reais) na Data de Emissão.
Juros Remuneratórios:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão Juros Remuneratórios correspondentes a 8,1349% (oito inteiros e um mil, trezentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão) será divulgado aos Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão) em 5 de outubro de 2023 e a alocação das Debêntures entre os Investidores Profissionais serão divulgadas posteriormente por meio do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores da Oferta.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 5 de outubro de 2023



Coordenador Líder



Coordenador

